



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 55 /2019

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 5 de junho de 2019:

Protocolo de Colaboração entre o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, bem como, no âmbito deste Protocolo, a entrada gratuita a visitantes, tanto para a “Casa Museu Fernando Namora” como para o “Museu PO.RO.S”.

Proposta de preçário de merchandising para venda ao público na loja do Museu PO.RO.S – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 29 de maio do corrente ano, em que aprovou a proposta de preço de venda ao público do merchandising para a loja do Museu PO.RO.S.

Proposta de preço de bilhetes de acesso ao espetáculo principal do evento “Condeixa – O Vislumbre de Um Império”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cobrança de bilhetes, no valor simbólico de 2 euros, de acesso ao espetáculo principal do evento “Condeixa – O Vislumbre de Um Império”, de modo a garantir um melhor ordenamento das entradas no recinto e as necessárias medidas de segurança, mantendo-se a gratuidade de todos os restantes números do evento.

Transferência de competências para as autarquias locais nas áreas da educação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - Lei 50/2018, de 16 de agosto.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais no domínio de educação, exceto no que concerne à transferência de competências para a Entidade Intermunicipal que integramos (CIM RC);

Por unanimidade, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril de 2019, que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, exceto no que concerne à transferência de competências para a Entidade Intermunicipal que integramos (CIM RC);

Por unanimidade, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de maio de 2019, que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;

Por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril de 2019, que concretiza o quadro de transferências dos órgãos municipais para as Juntas de Freguesia.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação.

Isenção ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural do Sebal Grande do pagamento da taxa pela utilização de transporte camarário, no âmbito das deslocações à “Final Four Nacional - Liga INATEL Futsal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção dos encargos referentes à utilização dos transportes coletivos do Município de Condeixa-a-Nova, ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural do Sebal Grande do pagamento da taxa pela utilização de transporte camarário, no âmbito das deslocações à “Final Four Nacional - Liga INATEL Futsal”.

Proposta de alteração de Sinalização.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de sinalização patentes nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Apoio a atribuir às Associações pela participação nas atividades da Câmara Municipal relativas a 2017, para pagamento de água e eletricidade das suas sedes e para ajuda para a organização das Festas e romarias locais 2018 – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 2 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 28 de maio do corrente ano, que aprovou os apoios a atribuir às Associações do Concelho, no valor global de 27 530,26 €.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril de 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Processo nº 01/2018/13 em nome de Nuno Miguel Galvão Gonçalves referente a obras de construção de habitação e muros, sita em Casarias, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: face ao requerimento apresentado pelo requerente e à informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 26/09/2018, ao abrigo do artigo 165º do CPA, no que se refere à realização das obras de urbanização referente à extensão da rede de abastecimento de águas, nos termos do artigo 25º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deferindo novamente o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se os restantes condicionalismos válidos, uma vez que o requerente apresentou comprovativo de pagamento [fatura nº 1629 de 09/05/2019] referente ao pedido para a realização de extensão da rede de águas a efetuar pelo Município.

Processo nº 01/2019/11 em nome de Caixa Geral de Depósitos S.A. para legalização de obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação, sito em Venda Nova, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
O prazo para execução das obras é de 2 meses;
Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções apresentadas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, fundamentadas com base na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo

do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Deve apresentar certidão do registo predial atualizada no que se refere à extrema poente.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº08/2019/6 em nome de Armando Moita dos Santos Lourenço para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Carrasqueiro, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de destaque do prédio sito em Carrasqueiro, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, uma vez que o pedido cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público.

Processo nº08/2019/35 em nome de José António dos Santos Falcão para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Fojos, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de destaque do prédio sito em Fojos, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, uma vez que o pedido cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público.

Processo nº09/2008/2 em nome de Superpombalimo - Sociedade de Gestão Imobiliária Lda. para averbamento das alterações pretendidas aos produtos afetos aos equipamentos de um posto de abastecimento de combustíveis sitos em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referente às alterações requeridas, ao posto de abastecimento de combustíveis, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº217/2012, de 9 de outubro:

Reservatório subterrâneo bicompartimentado com gasóleo e gasolina 95 aditivada, com capacidade de 40000litros e 10000litros.

Reservatório subterrâneo bicompartimentado com gasóleo aditivado e gasolina S/Pb95, com capacidade para 20000 litros e 30000 litros.

Deverá o requerente apresentar o original da licença de exploração/utilização, a fim de ser efetuado o respetivo averbamento das alterações aprovadas.

Processo nº 14/2019/8 em nome de Maria Glória Bráz, cabeça de casal da herança de Américo Bráz, referente a obras de demolição por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sito Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização das obras de demolição por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria e no prazo de 60 dias, nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contra ordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artigo 98º do diploma referido, dando-se conhecimento da presente deliberação ao denunciante da situação.

Processo nº 14/2019/9 em nome de Centro Desportivo de Campizes, referente a obras de conservação necessárias de más condições de segurança e de salubridade, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, determinar a realização, pelo proprietário, das obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria no prazo de 90 dias, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artigo 98º do diploma referido, dando-se conhecimento da deliberação ao denunciante da situação.

Contrato de Consórcio iNature: Termo de Adesão - para ratificação do ato administrativo datado de 29/05/2019 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara referente à assinatura do Termo de Adesão, Estratégia de Eficiência Colectiva iNature [turismo sustentável em áreas Classificadas], ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto do nº3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo [CPA].

Atribuição de topónimo – “Rua Vale Guilherme”, Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir o topónimo de “Rua Vale Guilherme” no lugar de Alcabideque, da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, dando conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Deverá ainda informar-se que compete à União de Freguesias colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Proposta de denúncia dos contratos de arrendamento de Leonel Gonçalves de Carvalho e de Redebeb, Unipessoal Lda. – Lojas L3 e L4, respetivamente, do Mercado Municipal.

- Deliberação: ao abrigo do nº 5 do artigo 19º do Regulamento do Mercado Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à denúncia dos contratos de arrendamento celebrados com Redebeb, Unipessoal Lda., da Loja L3 e com Leonel Gonçalves de Carvalho, da Loja L4 do Mercado Municipal, sem direito a indemnização por parte dos respetivos titulares, por não terem cumprido a obrigação de efetuar o pagamento das respetivas rendas durante cinco meses consecutivos.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes - Prorrogação de Prazo - Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 28 de maio de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a prorrogação do prazo da obra “Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes”.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves-Prorrogação de Prazo – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 24 de maio de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a prorrogação do prazo da obra “Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves”.

Rede de Saneamento e Águas Residuais e Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves – POSEUR – Trabalhos Complementares - Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 28 de maio de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as

circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou os trabalhos complementares da obra “Rede de Saneamento e Águas Residuais e Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves – POSEUR”.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes – Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos - Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 29 de maio de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou os trabalhos complementares e trabalhos a menos “Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes”.

Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João – Trabalhos a Menos - Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 29 de maio de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou os trabalhos a menos da obra “Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João”.

E eu, Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa